



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**LEI N° 1.712, DE 18 DE MAIO DE 2017**

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município, O Dia Municipal do Alfaiate.

A Câmara Municipal de Miracema, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Miracema, o "Dia do Alfaiate" a ser comemorado anualmente no dia 06 de setembro.

**Art. 2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 18 DE MAIO DE 2017

  
**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
*Prefeito Municipal de Miracema*

*Vereador Hugo Fernandes*  
*Autor da Lei*

Publicado no Quadro de Aviso

Em 22 / 105 / 17

Ass. 

Publicado no Boletim Oficial 779.

Em 31 / 105 / 17

Ass. 